



COLOQUIO INTERNACIONAL
DE GESTIÓN UNIVERSITARIA
URUGUAY 2024

Una nueva gestión para una Universidad en Movimiento

Montevideo, Uruguay

02, 03 y 04 de octubre de 2024



INTERNACIONALIZAÇÃO FORÇADA: INGRESSO E PERMANÊNCIA DE *DISPLACED ACADEMICS* NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

LUCIANE STALLIVIERI

Universidade Federal de Santa Catarina

lustalliv@gmail.com

WILLIAN CLEYTON DA SILVA

Universidade Federal de Santa Catarina

willian.c.silva@outlook.com.br

RESUMO

O presente artigo discute o fenômeno da internacionalização forçada a partir do ingresso e da permanência de *displaced academics* na Universidade Federal de Santa Catarina. No estudo realizado, buscou-se identificar a existência (ou não) de mecanismos que facilitassem a incorporação e o acompanhamento dessas pessoas nos ambientes da UFSC. Foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa orientada por análise documental, tendo como base documentos institucionais relativos aos processos seletivos para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário, realizados em 2022 e 2023. Identificou-se a existência de programas de apoio comuns a todos os estudantes da instituição, aos quais os selecionados pelos citados processos seletivos também tem acesso, sem que fosse identificado uma política específica para eles.

Palavra-chave: internacionalização forçada, *displaced academics*, refugiados

1. INTRODUÇÃO

A internacionalização é um dos temas centrais no debate sobre a educação superior na atualidade (De Wit; Knight, 2018). Hoje, é um processo mais intencional e sistemático, presente nos Planos de Desenvolvimento Institucional e nos discursos dos gestores universitários (Knobel *et al.*, 2020), apresentando-se como um possível quarto pilar das universidades juntamente com o ensino, a pesquisa e a extensão (Santos; Almeida Filho, 2012). Nesta mesma linha, afirma Jane Knight (2015) que, à medida em que avançamos no século XXI, a dimensão internacional da educação superior vai se tornando “mais importante e ao mesmo tempo mais complexa” (Knight, 2015, p.325).

A complexidade que permeia o tema pode ser percebida, por exemplo, ao observarmos os constantes movimentos em busca de uma definição que, não apenas represente os objetivos da internacionalização, mas que atenda também as demandas do mundo em que vivemos (Silva, 2021). A definição mais comumente utilizada apresenta a internacionalização da educação superior como sendo “o processo motivado a integrar uma dimensão internacional, intercultural ou global aos objetivos, funções e ações da educação superior” (Knight, 2003, p.2. tradução nossa). Esta proposta apresentada por Knight (2003) seria revisada anos depois por Hans de Wit, para quem a internacionalização pode ser entendida como

[...] o processo internacional de integrar uma dimensão internacional, intercultural ou global aos propósitos, funções e ensino da educação pós-secundária, como forma de melhorar a qualidade da educação e da pesquisa para todos os estudantes e colaboradores, e para contribuir de forma significativa para a sociedade (DE WIT, *et al.*, 2015, tradução nossa).

É possível traçar aqui um paralelo entre a definição apresentada por Hans de Wit (2015), que incorpora aspectos como igualdade, diversidade e estratégias inclusivas, e a introdução da internacionalização da educação superior para a sociedade (*internationalisation in HE for society - IHES*) por Brandenburg *et al* (2019). Segundo os autores, a IHES tem como objetivo “beneficiar a comunidade de forma geral, em casa e fora, por meio da educação internacional e intercultural, pesquisa, ações e engajamento” (Brandenburg *et al*, 2019, s.n., tradução nossa).

A IHES proposta por Brandenburg *et al* (2019) conversa com a sugestão de Streitwieser *et al* (2018) para a inclusão de uma quinta motivação, com viés mais humanitário, as quatro *rationales* que tradicionalmente movem a internacionalização da educação superior. Por *rationales* entende-se “as motivações para integrar uma dimensão internacional na educação superior” (De Wit, 2001, p.78, tradução nossa), e essas razões têm sido divididas em: social/cultural, política, acadêmica e econômica (De Wit, 1999). A inclusão da motivação humanitária (*humanistic rationale*) a essa lista é pertinente especialmente ao trabalharmos com refugiados, uma vez que essa tem como fundamentação os direitos humanos e civis, noções de justiça social e dignidade humana (Streitwieser, *et al*, 2018).

A medida em que ondas migratórias forçadas acometem parcela cada vez maior da população mundial, a ligação entre estudos sobre internacionalização da educação superior e migração tendem a ter seus laços estreitados. Segundo dados do relatório “*Global Trends: Forced displacement*”, publicado pelo Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o número de pessoas deslocadas de seu país ou região de origem chegou a 108.4 milhões ao final de 2022 (Acnur, 2023). Expostos a situação de vulnerabilidade e todo tipo de violação de seus direitos individuais, esse corpo de migrantes possui um significativo contingente de graduandos, mestrandos, doutorandos, professores e

pesquisadores que tiveram suas atividades interrompidas por conflitos armados e (ou) instabilidade política em seu país de origem.

Chamados de *'displaced academics'* (Carvalho; Saes; Meza, 2023), esse grupo tem procurado auxílio em instituições de educação superior (IES) ao redor do mundo – alguns com sucesso, outros nem tanto. A crescente demanda pela acomodação desses acadêmicos deslocados faz com que as IES sejam confrontadas com uma série de desafios, que vão desde barreiras burocráticas/legais, até a rejeição das comunidades onde estas IES estão situadas. Para este fenômeno, deu-se o nome de internacionalização forçada (*forced internationalization*) (Ergin; De Wit; Leask, 2019), vista pelos autores como uma ação capaz de oferecer boa resposta – apesar dos desafios – aos problemas atrelados a migração forçada (Ergin; De Wit; Leask, 2019).

Este artigo tem como objetivo analisar a existência (ou não) de mecanismos que auxiliem a incorporação e o acompanhamento destes *'displaced academics'* nos ambientes da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A análise proposta terá como ponto de partida os processos seletivos (vestibulares) realizados pela UFSC, nos anos de 2022 e 2023, voltados para a seleção de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, de baixa renda e portadoras de visto humanitário. O artigo está organizado em quatro partes que complementam essa introdução, sendo um referencial teórico, um capítulo de metodologia, apresentação e análise de dados. Por fim, serão apresentadas as considerações finais e as possíveis contribuições deste trabalho para uma agenda de estudos futuros.

2. INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A internacionalização da educação superior passou por transformações nas últimas décadas, deixando de ser um componente pequeno e marginal para assumir uma posição global e estratégica no campo da educação superior (De Wit; Knight, 2018). Apesar do destaque recente desprendido ao tema, a internacionalização da educação superior é tida como “um dos aspectos que constituem a organização da universidade desde sua origem” (Wassen, *et al*, 2020). Nesta mesma linha, autores como Lima e Contel (2009) defendem a ideia de que as universidades são e sempre foram corpos internacionais, tendo um caráter global desde seus primórdios na Idade Média.

A evolução do tema foi acompanhada por constantes mudanças no paradigma e nas motivações pelas quais estas IES buscavam internacionalizar-se. Estas motivações, ou *rationales*, diferem de um país para outro, de uma instituição para outra, de um período para outro (De Wit, 1999; Van der Wende, 2001). De acordo com Knight (2015), sem um conjunto claro de *rationales*, acompanhado de objetivos bem definidos, um plano de implementação e um sistema de monitoramento e (ou) avaliação, o processo de internacionalização é comumente “*ad hoc*, reativo, e uma resposta fragmentada ao grande número de novas oportunidades disponíveis” (Knight, 2015, p.329, tradução nossa).

Conforme mencionado anteriormente, as motivações por traz do movimento de internacionalização são costumeiramente divididas em quatro grandes grupos: social/cultural, política, acadêmica e econômica (De Wit, 1999). Esse conjunto não é mutualmente exclusivo, e a internacionalização costuma ser guiada por uma combinação dinâmica entre duas ou mais motivações (Hunter; De Wit, 2016).

Embora a combinação político/cultural/acadêmica tenha se sobressaído inicialmente, as motivações econômicas parecem ganhar cada vez mais espaço na agenda das IES (Van der Wende, 2001). Nesta mesma linha, afirma De Wit (2020) que os valores tradicionais que moviam as ações de internacionalização, como a solidariedade, a cooperação, a paz e o desenvolvimento humano, embora ainda presentes nos dias atuais, são cada vez mais

preteridos na procura por “competitividade, renda e reputação” (De Wit, 2020, p.3, tradução nossa). Van der Wende (2001) relaciona esta mudança nas *rationales* da internacionalização ao surgimento de um senso de competição no campo da educação superior, tomando espaço outrora destinado – quase que exclusivamente – a cooperação (Van der Wende, 2001).

Estas quatro categorias permanecem, ainda hoje, muito úteis por oferecer uma visão ampla dos motivos pelos quais se busca a internacionalização (Knight, 2015). No entanto, ainda segundo a autora (2015), à medida que o tema da internacionalização vai se expandindo e se tornando mais complexo, faz-se necessária a apresentação de um grupo de ações e motivações mais amplo (Knight, 2015). Para Tran et al (2023), por exemplo, a educação internacional deve centrar-se no ‘enriquecimento’ do ser humano, e isso só seria possível por meio da ‘humanização’ de seus processos (Tran, et al, 2023).

Neste sentido, cabe destacar a contribuição de Streitwieser *et al* (2018) para a inclusão da motivação humanitária (*humanistic rationale*) a esse conjunto (De Wit, 1999). Essa inclusão é especialmente pertinente a medida em que se trabalha o tema da internacionalização em paralelo aos movimentos migratórios recentes, por oferecer um viés mais humanizado ao processo sem tirar o peso das quatro *rationales* originais. Permite, por fim, que as instituições expressem seus princípios fundamentais e seus valores humanitários, eternizados em sua missão constituinte, na busca por soluções para um mal que tem acometido parcela cada vez maior da população mundial.

2.1 INTERNACIONALIZAÇÃO FORÇADA

No passado, o movimento de internacionalização era majoritariamente voluntário, orientado por uma política institucional ou de governo deliberada. Já essa nova forma de incorporar uma dimensão internacional às IES é ‘forçada’, e surge como resposta a uma crise global que ganha corpo com o passar do tempo (Ergin; De Wit; Leask, 2019). Ainda segundo os autores, a internacionalização forçada é um fenômeno deliberado e estratégico, que abrange os três pilares das universidades (ensino, pesquisa e extensão), tendo como objetivo principal a integração de pessoas forçadas a deslocar-se por conta de conflitos, violência e perseguição (Ergin; De Wit; Leask, 2019).

Alinhados às quatro motivações originais para se internacionalizar, alguns dos possíveis benefícios da incorporação desses ‘*displaced academics*’ como resultado da internacionalização forçada podem ser observados no Quadro 1.

Quadro 1 – Possíveis benefícios da Internacionalização Forçada

Acadêmica	Diversidade e ganho de conhecimento que os refugiados trazem podem aumentar a qualidade do ensino, da aprendizagem e da pesquisa.
Econômica	Embora no curto prazo os ganhos econômicos não sejam consideráveis, a longo prazo a contribuição desses imigrantes no que diz respeito à participação no mercado de trabalho, à inovação e ao empreendedorismo pode ser substancial.
Social/Cultural	Enriquecimento e fortalecimento cultural por meio do convívio e das trocas do dia a dia.
Política	Investimento em <i>soft power</i> (NYE, 2008), que pode levar ao enriquecimento das relações diplomáticas entre o país anfitrião e o país de origem.

Fonte: elaborado pelos autores com base em Ergin, De Wit e Leask (2019).

Já os benefícios atrelados à motivação humanitária passam pela ideia de que a educação é um bem público, beneficiando os indivíduos necessitados, as comunidades/sociedades dentro de um país, e a comunidade internacional como um todo (Ergin; De Wit; Leask, 2019), tendo em vista que age com a finalidade de diminuir as mazelas criadas por um conflito iniciado além de suas fronteiras.

No entanto, ressaltam os autores que este movimento não se dará sem que desafios se façam presentes. Integrar esses grupos em situação de risco pode levar às dificuldades listadas no Quadro 2. Ainda assim, é preciso que governantes e instituições de ensino tenham em mente não apenas a necessidade de cumprir com seu dever cívico e sua responsabilidade social, mas também a memória da importante contribuição que esses *‘displaced academics’* podem dar à sociedade local.

Quadro 2 – Desafios inerentes à Internacionalização Forçada

Desafios inerentes à Internacionalização Forçada	A comunidade pode ver os imigrantes como ‘concorrentes’ com vantagens injustas para ingresso, sobretudo ao tratarmos de universidades muito concorridas.
	Administrativamente, a validação de qualificações prévias desses imigrantes pode ser um grande desafio.
	Migrantes forçados, em sua maioria, necessitam de isenção de matrículas e (ou) taxas relacionadas a serviços como alimentação e deslocamento, além de auxílio permanência, criando um desafio do ponto de vista financeiro.
	A falta de proficiência na língua materna da instituição pode criar desafios na comunicação e aprendizagem.

Fonte: elaborado pelos autores com base em Ergin, De Wit e Leask (2019).

Apesar destes desafios, defendem os autores que, quando combinada com a motivação humanitária, a internacionalização forçada “apresenta uma resposta positiva à migração forçada” (Ergin; De Wit; Leask, 2019, p.10, tradução nossa). Complementam eles que, quando aplicada globalmente, a internacionalização forçada promoverá um modelo de internacionalização diversificado, distante destas populações afetadas em termos geográficos, mas muito próxima delas em aspectos humanitários (Ergin; De Wit; Leask, 2019).

2.2 POLÍTICAS E AÇÕES DE ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Internacionalmente, algumas ações vêm sendo colocadas em prática com a finalidade de integrar e facilitar a permanência desses migrantes nas IES. O serviço de mobilidade acadêmica alemão (DAAD), por exemplo, tem administrado programas e bolsas valendo-se dos EUR100 milhões disponibilizados pelo Ministério Federal da Educação e Pesquisa do país, destinados a universidades que acolhem refugiados (Unangst, 2019). Ainda no contexto alemão, é possível encontrar no site da *Universität Hamburg* uma série de workshops, ministrados pelos próprios estudantes, destinados a mulheres refugiadas (Unangst; Crea, 2020). Dentre outras coisas, o programa – que é subsidiado pela universidade – oferece auxílio para mulheres interessadas em ingressar em cursos de graduação, mas que ainda não possuem as qualificações ou pré-requisitos necessários (Unangst; Crea, 2020).

Na Turquia, país que recebe o maior número de refugiados sírios registrados – atualmente mais de 3,7 milhões (Acnur, 2023a), foi necessário um rearranjo na estratégia de internacionalização das instituições de ensino superior, considerando que o conflito não dá

sinais de que se encerrará em breve, e, portanto, essas pessoas devem permanecer em território turco por algum tempo (Ergin; De Wit; Leask, 2019). Três pontos principais foram ajustados com esta finalidade, sendo eles: (i) as políticas financeiras de admissão; (ii) a inclusão de programas lecionados em árabe em oito universidades da fronteira sul, próxima à Síria, e; (iii) a internacionalização das funções públicas da universidade, garantindo que imigrantes que não sejam necessariamente estudantes possam também usufruir dos serviços oferecidos pelas IES (Ergin; De Wit; Leask, 2019).

Segundo os autores, a revisão e ajuste destes três pontos garantiu acesso a serviços como cursos gratuitos de turco, acompanhamento médico, apoio psicológico, além de seminários com informações cruciais sobre direitos dos refugiados e acesso ao mercado de trabalho (Ergin; De Wit; Leask, 2019). Além disso, foi possível perceber um aumento no número de estudantes sírios regularmente matriculados nestas instituições de ensino, indo de 6088 em 2011 para mais de 20 mil em 2018 (Ergin; De Wit; Leask, 2019).

No Brasil, segundo relatório do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), o número de pessoas que buscaram status de refugiado passou de 619 em 2010 para 82.552 em 2019 (OBMigra, 2021). Apenas em 2021, durante a pandemia da Covid-19, o número de aplicantes foi de 29.107 (OBMigra, 2021). De acordo com Carvalho, Saes e Meza (2023), essa crescente pode ser atribuída não apenas ao aumento de conflitos internacionais durante o período, mas também ao “reconhecimento do Brasil como um exemplo de recebimento humanitário na região” (Carvalho; Saes; Meza, 2023, p.137). Os autores destacam, por exemplo, a aprovação da Lei Brasileira de Migração (No. 13.445/2017), que garante – dentre outras coisas – a proteção dos direitos dos refugiados que chegam ao país (Carvalho; Saes; Meza, 2023).

Igualmente importante é o papel da Cátedra Sérgio Viera de Mello (CSVM), projeto implementado pela ACNUR em parceria com centros universitários nacionais, com vistas a garantir que pessoas refugiadas e (ou) solicitantes de refúgio tenham acesso a serviços e vejam garantidos os seus direitos básicos, além de auxiliar no processo de integração as comunidades locais (Acnur, 2023b). Criada em 2003, a CSVM conta hoje com 39 instituições de ensino superior, presentes em 13 estados e no Distrito Federal (Acnur, 2023c), e tem se posicionado como instrumento para disseminação de conhecimento, para o aumento da conscientização sobre a temática do refúgio, além de oferecer capacitação para pessoas e instituições em território nacional (Carvalho; Saes; Meza, 2023).

Uma das instituições que compõem a CSVM é a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde sua atuação se dá em quatro eixos:

[...] **no ensino**, com uma política de ações afirmativas específica para o ingresso de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário em cursos de Graduação e com a oferta de disciplinas e cursos sobre refúgio, direitos humanos, imigração e apatridia; **na pesquisa**, com a produção e orientação de trabalhos e pesquisas em nível de graduação, mestrado e doutorado; na gestão, **no apoio à criação e implementação de políticas universitárias de inclusão à população migrante e refugiada; e na extensão** (Acnur, 2023b).

Desde 2022, a UFSC passou a realizar processos seletivos (vestibulares) destinados a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário. No entanto, conforme apontam Souza e Senna (2016), por mais que o aluno ou pesquisador consiga se inserir no contexto educacional, ele ainda enfrentará uma série de dificuldades por conta do seu processo forçado de migração. Nesta mesma linha, Peres, Cerqueira-Adão e Fleck (2022) questionam se o processo seletivo é suficiente para integrar estas pessoas no contexto educacional e quais outras ações podem ser desenvolvidas em paralelo para melhor acolhê-los

uma vez que sejam selecionados. É justamente este esforço extra por parte da IES que será explorado nas sessões seguintes.

3. METODOLOGIA

Neste estudo, propôs-se a realização de uma pesquisa de abordagem qualitativa orientada por análise documental, buscando identificar de que maneira se dá o processo de integração e acolhimento dos estudantes imigrantes e refugiados que compõem a comunidade acadêmica da UFSC. Segundo Godoy (1995, p.21), a pesquisa qualitativa permite ao pesquisador 'captar' o fenômeno estudado a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, "considerando todos os pontos de vista relevantes". No que tange a análise documental, afirma a autora que uma de suas principais vantagens é o estudo de temas e pessoas as quais não temos acesso físico, além de [os documentos] constituírem uma fonte não-reativa, ou seja, "as informações neles contidas permanecem as mesmas após longos períodos de tempo" (Godoy, 1995, p.22).

Ao tratar do critério de classificação quanto aos objetivos desenhados, pode-se identificar esta como uma pesquisa exploratória. Para Piovesan e Temporini (1995, p.321), na qualidade de parte integrante da pesquisa principal, a pesquisa exploratória objetiva "conhecer a variável de estudo tal como se apresenta, seu significado e o contexto em que ela se insere. Ainda segundo os autores, sua realização é também relevante para estudos com temas pouco explorados, haja vista que permite maior familiaridade com o problema e facilita pesquisas futuras com temas similares (Piovesan; Temporini, 1995).

Foram utilizadas diferentes fontes de informação, estando estas divididas em três principais categorias

As fontes primárias são os documentos que geram análises para posterior criação de informações e servem para aprofundar o conhecimento de um tema. As fontes secundárias são as obras nas quais as informações já foram elaboradas, ou seja, representam a informação processada e organizada. São documentos estruturados segundo padrões rigorosos. As fontes terciárias têm a função de guiar o usuário para as fontes primárias e secundárias. São documentos que exercem a função indicativa, auxiliando o pesquisador a encontrar o dado (BUENO, 2009, p.70-71).

Exemplos de fontes primárias são os congressos e conferências, artigos de periódicos, relatórios científicos e teses de dissertação. Como exemplos de fontes secundárias temos os dicionários, revisões de literatura, livros, manuais e tratados. Para fontes terciárias é possível citar periódicos de indexação, guias bibliográficos e resumos (Gomes; Dumont, 2015). O trabalho fez uso também de fontes eletrônicas, que são aquelas que abrangem as fontes primárias, secundárias e terciárias, disponíveis eletronicamente na internet (Pinheiro, 2006)

Trata-se ainda de um estudo de caso, tendo em vista que busca investigar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, considerando que os limites entre fenômeno e contexto ainda não estão claramente definidos (Yin, 2001). O estudo apresentado neste trabalho é de caso único (Yin, 2001), tendo a Universidade Federal de Catarina e suas dinâmicas como objeto central de investigação. Levou-se em conta, para a escolha da UFSC, os seguintes fatores:

- a) Existência de processo seletivo específico para refugiados e imigrantes;
- b) Possuir pelo menos dois editais publicados para esta finalidade, imaginando que algumas ações já devam ter sido implementadas do primeiro para o segundo edital;

- c) Estar conveniada a Cátedra Sérgio Viera de Mello e, por consequência, possuir alinhamento com as diretrizes da ACNUR;
- d) Possuir destacado nível de internacionalização, tendo sido, por exemplo, uma das IES contempladas pelo Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt¹.

Os documentos analisados foram extraídos dos arquivos públicos, caso de editais e resoluções de processos disponibilizados no site da UFSC, além de notícias veiculadas pela Instituição em seus canais oficiais. Além disso, durante o mês de janeiro de 2024, buscou-se levantar informações a respeito dos editais (número de inscritos, país de origem, principais fatores que levaram a não seleção) através de e-mails enviados para gestores e agentes de internacionalização dentro da IES.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nos anos 1930, buscando acompanhar o movimento que proporcionou o surgimento de instituições como a Universidade do Rio de Janeiro (URJ) e a Universidade de São Paulo (USP), já se cogitava a criação de uma estrutura similar no estado de Santa Catarina. No entanto, quase trinta anos se passaram até que fosse oficializada a criação da UFSC, no ano de 1960 (Silva, 2021). Em sua concepção, a IES contava com oito estabelecimentos de ensino superior concentrados na cidade de Florianópolis. Hoje, mais de seis décadas após a sua criação, a UFSC conta com 119 cursos oferecidos em nível de graduação, sendo 10 na modalidade *EaD* (distância) e 109 cursos presenciais espalhados pelos cinco *campi* que compõem sua estrutura principal (DGPI/SEPLAN, 2023). A IES conta ainda com mais de 100 cursos de Pós-Graduação, distribuídos entre Mestrado (acadêmico e profissional), Doutorado (acadêmico e profissional), e Especialização (DGPI/SEPLAN, 2023).

A Instituição é sinônimo de excelência no ensino, na pesquisa e também na extensão, e seu desempenho nos principais rankings nacionais e internacionais corrobora tal afirmação. Em 2023, a UFSC ficou em sétimo lugar geral (quarto entre as federais) no Ranking Universitário da Folha (RUF), que usa como base cinco indicadores: pesquisa, internacionalização, inovação, ensino e mercado (UFSC, 2023). A IES apresentou resultado similar no ranking da *Times Higher Education (THE)*, ranqueada entre as 801-1000 melhores do mundo, e no *QS World University Rankings: Latin American & The Caribbean 2024*, onde ocupou a posição de número 23 entre as universidades latino-americanas e caribenhas, tendo se destacado sobretudo na proporção de docentes com doutorado, na rede internacional de pesquisa e no seu alcance na web (UFSC, 2023b).

Para níveis superiores, o ingresso na UFSC se dá por meio de um vestibular realizado anualmente. Desde 2016, esse processo seletivo é complementado pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), sistema gerido pelo Ministério da Educação (MEC) que executa a seleção dos estudantes com base na nota alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Esse movimento fortalece as políticas de ações afirmativas com vistas a democratizar o acesso ao ensino superior no país (Teramatsu; Straforini, 2022).

Também pautada pela equidade e pela justiça social, a Câmara de Graduação (CGRAD) da UFSC regulamentou, em março de 2022, o processo seletivo para ingresso em cursos de graduação de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário (UFSC, 2022b), atendendo a demandas destas comunidades em Santa Catarina. Foram ofertadas 10 vagas ociosas em nível de graduação, com o máximo de uma vaga por

¹ Programa lançado em 2017 visando a construção, implementação e consolidação de planos estratégicos de internacionalização no país. Além disso, busca estimular a formação de redes de pesquisas internacionais visando ampliar a qualidade da produção acadêmica atrela a pós-graduação no país (Capes, 2024).

curso, nos dois processos realizados até o momento (2022 e 2023). Estariam aptos a participar todos aqueles que estivessem enquadrados em pelo menos um destes incisos:

- I – pessoas com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;
- II – pessoas com solicitação de refúgio junto ao CONARE ou órgão federal competente, cuja renda familiar bruta per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- III – pessoas portadoras de visto humanitário;
- IV – pessoas ingressantes no país em decorrência de reunião familiar de acordo com as modalidades definidas nos incisos I e III. (UFSC, 2022a, p.1).

De acordo com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, conhecida como Lei Brasileira de Refúgio, será conhecido como refugiado todo indivíduo que:

- I – Devido a fundados temores de perseguição por motivos de religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possua ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II – Não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III – Devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (Brasil, 1997).

Diferente do pedido de refúgio, que deve ser feito pelo estrangeiro já em território brasileiro ou em sua fronteira, o pedido de visto humanitário é feito no exterior junto à autoridade consular brasileira (JUSBRASIL, 2019). Sua concessão está prevista na Lei de Migração (Nº 13.445), parágrafo terceiro do artigo 14, onde lê-se:

§ 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grave proporção, de desastre ambiente ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (Brasil, 2017)

O Conselho Nacional de Imigração, por meio de resoluções normativas, criou modalidades de visto permanente por razões humanitárias para três destacadas crises internacionais recentemente: (i) RN 97/2012 voltado aos haitianos devido às crises ambientais e econômicas no país; (ii) RN 17/2013 voltado aos sírios (e países adjacentes) por conta dos conflitos na região e; (iii) RN 126/2017 voltada ao atendimento de venezuelanos dada a grave crise econômica e a escassez de alimentos no país (Jusbrasil, 2019).

A comprovação de condição de refugiado ou portador de visto humanitário, para fins de participação nos processos seletivos da UFSC, deveria ser feita já no período de matrícula. Desta forma, a condição poderia ser validada por uma comissão específica nomeada pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade (SAAD)² da Instituição (UFSC, 2022b).

No que tange a estrutura das avaliações, as provas foram compostas por 30 questões que abordavam temas de língua portuguesa, história, geografia, matemática, física, química, biologia, e língua estrangeira (inglês, espanhol e francês). Além disso, foi solicitado também o desenvolvimento de uma redação que, nas duas edições, tinha como tema central a questão do refúgio e seus desafios.

² Atual Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

Para o processo seletivo de 2022, foram realizadas 69 inscrições, detalhadas no Gráfico 1. Destes, 23 compareceram para realizar a prova no dia previsto, registrando um grau de abstenção superior a 60%.

Gráfico 1 – Inscritos por país 2022



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Para o processo seletivo de 2023, foram realizadas 72 inscrições, detalhadas no gráfico 2. Destes, 35 compareceram para realizar a prova no dia previsto, registrando um grau de abstenção de aproximadamente 55%.

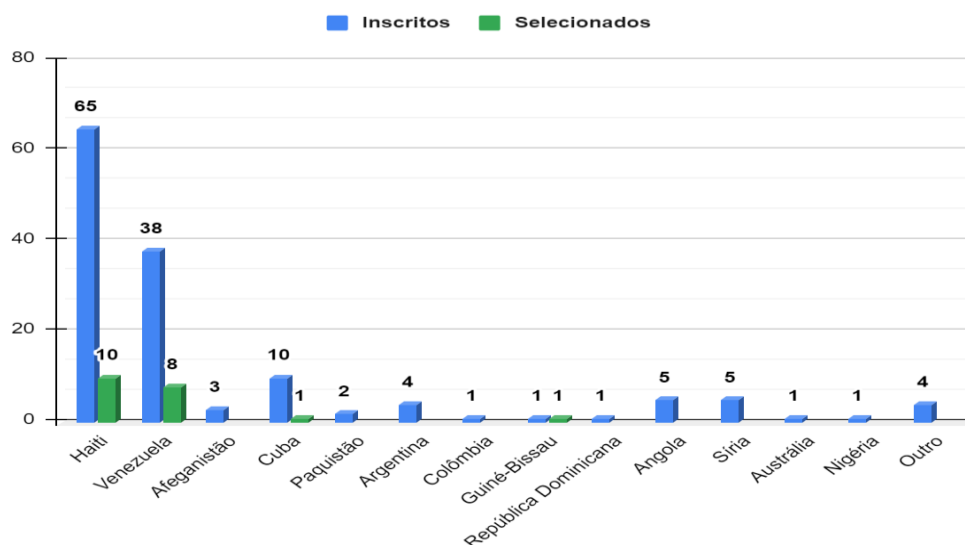
Gráfico 2 - Inscritos por país 2023



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Realizados os dois processos seletivos, a relação inscritos x selecionados por país pode ser melhor visualizada no Gráfico 3.

Grafico 3 - Inscritos x Selecionados (2022 - 2023)



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Combinados, haitianos e venezuelanos ocuparam 18 das 20 vagas disponibilizadas nos processos realizados. Alguns fatores podem ter contribuído para tal, como a adesão da UFSC ao Programa Emergencial em Educação Superior Pró-Haiti, que concedeu bolsas de estudo para haitianos visando contribuir para a reconstrução do país após o terremoto na capital Porto Príncipe, em 2010. Aliado ao programa, menciona-se novamente a Resolução Normativa 97/2012 que facilitou o acesso a vistos humanitários para oriundos do país caribenho.

Em relação aos venezuelanos, dados da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), com base na Operação Acolhida, apontam que Santa Catarina foi o Estado que mais recebeu imigrantes do país sul-americano desde o pico da crise humanitária em 2018, algo em torno de 26 mil pessoas (Snas, 2024). Além disso, os venezuelanos também se beneficiaram de uma Resolução Normativa (RN 126/2017) para obtenção de visto humanitário, documento essencial para participação nos vestibulares.

De acordo com o art. 10 da resolução nº 151 de 2021, que dispõe sobre a Política de Ingresso para Refugiados ou Portadores de visto Humanitário (PRVH) da UFSC, os ingressantes no processo seletivo PRVH gozam dos mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da IES (UFSC, 2021). Ainda segundo a citada resolução, a responsabilidade pelo acompanhamento dos alunos pós-seleção também é compartilhada entre PROGRAD e SAAD (UFSC, 2021).

Dentro da PROGRAD, o suporte é oferecido pelo Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE). De acordo com o site do Programa, seu objetivo é “oferecer atividades que favoreçam a permanência e a qualidade dos processos formativos nos cursos de graduação, atendendo as necessidades de aprendizagem e oferecendo condições para um melhor desempenho acadêmico” (UFSC, 2024a, s.n.). Semestralmente, são oferecidas diversas atividades de apoio pedagógico que vão desde aprimoramento a escrita acadêmica, leitura e produção textual, até noções básicas de informática, cálculo e física (UFSC, 2024a, s.n.).

No que tange as competências da SAAD (atual PROAFE), cabe destaque ao atendimento oferecido aos estudantes para validação de documentos, o auxílio na compreensão dos trâmites burocráticos da Instituição, e demais procedimentos para que consigam efetuar suas matrículas. Inexistem, no entanto, políticas direcionadas

especificamente para este público, e o contato com os estudantes costuma estar atrelado a atividades já desenvolvidas pela citada Pró-reitoria para o público geral da IES.

A Secretaria de Relações Internacionais (SINTER), referência no atendimento a estudantes internacionais da IES, acaba sendo outro destino comum para estes estudantes quando confrontados com alguma dificuldade. Em seu site, a SINTER lista uma série de projetos e programas que visam auxiliar no acolhimento e na integração da comunidade internacional no ambiente da UFSC, com destaque para a Seção de apoio à emissão do Registro Nacional Migratório (RNM), para o Núcleo de Apoio a Imigrantes e Refugiados (NAIR), também para o NUPLE – Português como língua de acolhimento (UFSC, 2024c). Todas as informações são disponibilizadas em português e também em inglês.

Destaca-se, por fim, o importante papel da Clínica Intercultural, serviço de atendimento psicológico “especializado em problemáticas complexas de saúde mental apresentada por refugiados e imigrantes” (UFSC, 2024b, s.n.). Ainda de acordo com o site da clínica, sua atuação se dá junto a grupos que “que são de origem estrangeira e apresentem problemas de saúde mental ligados à aculturação e à adaptação na sociedade de acolhimento” (UFSC, 2024b, s.n.). Dentro do possível, procura-se realizar os atendimentos na língua materna do paciente, o que por vezes pode implicar na participação de mais de uma pessoa na sessão. Além disso, é comum que o profissional da IES, responsável pelo encaminhamento do estudante, também participe do primeiro atendimento.

5. CONCLUSÃO

A migração forçada é um problema atemporal, afetando uma a cada setenta e quatro pessoas no mundo atualmente (Acnur, 2023). Com apreensão, o mundo observa o desenrolar da guerra na Ucrânia e o conflito entre Israel e Hamas como possíveis catalisadores para um deslocamento significativo de pessoas mundo afora, capaz de alterar para sempre a realidade de inúmeras famílias. É real também o fenômeno dos *displaced academics* e da internacionalização forçada, que demandará cada vez mais discussões sobre um componente negligenciado da internacionalização: a responsabilidade social (Brandenburg *et al*, 2019).

A realização dos processos seletivos para refugiados na UFSC é uma vitória por si só. É uma resposta da Instituição a uma demanda sensível, complexa, e cada vez mais recorrente. Demonstra não apenas a sintonia de seus gestores e servidores com um tema tão relevante, mas também o potencial que o acesso ao ensino pode ter na oferta de uma perspectiva positiva e de um senso de pertencimento a aqueles que mais precisam, ao passo em que serve também para desconstruir alguns preconceitos que estigmatizam esses grupos.

Cabe apontar, no entanto, a necessidade de ampliar a forma com que são divulgados os processos seletivos. É necessário ir além dos canais convencionais utilizados pela Instituição (site e redes sociais oficiais), considerando que muitos destes refugiados não têm o hábito de verificá-los, ou até mesmo desconhecem sua existência. É importante o desenvolvimento de parcerias com associações de migrantes como a Associação de Angolanos em Florianópolis (ASSAF), para ampliar o alcance destes editais e possibilitar que mais pessoas possam pleitear as vagas ofertadas.

O estudo permitiu também identificar um alto nível de abstenção, sendo que pelo menos 50% dos inscritos sequer compareceram para realização da prova. Considerando que a proposta de acesso não finda no auxílio a inscrição, é pertinente identificar os motivos que levaram a esses indicadores para que seja possível a implementação de ações com vistas a diminuir a abstenção em processos futuros.

No que diz respeito ao acompanhamento pós-seleção, a garantia de direitos similares a qualquer outro estudante da UFSC, conforme explicitado no art. 10 da resolução nº 151 de 2021 (UFSC, 2021), combinado a serviços como a Clínica Intercultural e o PIAPE, oferecem

uma boa base de suporte para os recém ingressados. No entanto, dada a natureza excepcional com que se deu a chegada dessas pessoas ao Brasil, acredita-se que seja importante a criação de um portfólio de ações ou relação de ações) de acompanhamento específico para estes estudantes.

De todo modo, são muitos os méritos da UFSC ao adotar tal política, sobretudo ao considerar – com base no que foi apresentado ao longo deste trabalho - que este é um desafio inevitável e multifacetário. ‘Multi’ também devem ser as ações planejadas para os processos seletivos que estão por vir, a medida em que a incorporação de diferentes setores e grupos pensantes tende a enriquecer o debate, além de facilitar a difusão da temática da internacionalização forçada e seus possíveis benefícios.

REFERÊNCIAS

ACNUR. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil**: subsídios para elaboração de políticas. Brasília, DF: Acnur, 2019.

ACNUR. **Global Trends: Forced Displacement in 2022. Copenhagen: UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees**, 2023. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/sites/default/files/2023-06/global-trends-report-2022.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2023.

ACNUR. **Síria**, 2023a Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/siria/>>. Acesso em: 12 dez. 2023.

ACNUR. **Cátedra Sérgio Vieira de Mello**, 2023b. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/>>. Acesso em: 12 dez. 2023.

ACNUR. **Universidades conveniadas**. 2023c. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/universidades-conveniadas/>Acesso em: 12 dez. 2023

BRANDERNBURG, U.; DE WIT, H.; JONES, E.; LEASK, B. **Internattionalisation in Higher for Society**. University World News, abr. 2019. Disponível em: <<https://www.universityworldnews.com/post.php?story=20190414195843914>>. Acesso em: 09 out. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm>. Acesso em: 03 jan. 2024

BUENO, S. B. Utilização de recursos informacionais na educação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.14, n.1, p.-66-76, jan/abr 2009.

CAPES. **Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt**. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e->

auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CARVALHO, E.; SAES, K.V. R.; MEZA, M. L. F. G. When academic displacement and internationalization intersect, different approaches for inclusion in higher education: contributions from the welcoming program for Ukrainian scientists, Paraná – Brazil. **REMHU, Rev. Interscip. Mobil. Hum.**, Brasília, v. 31, n. 68, p. 133-148, 2023.

DENZIN, N. K. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DE WIT, H. Changing rationales for the internationalization of Higher Education. **International Higher Education**, n. 15, p.-2-3, 1999.

DE WIT, H. **Internationalisation of Higher Education in the United States of America and Europe**. Tese Doutoral, 2001.

DE WIT, H.; KNIGHT, J. Internationalization of Higher Education: Past and Future. **International Higher Education**, p. 2-4, 2018.

DE WIT, H.; *et al.* **Internationalisation of Higher Education**. European Parliament Study, 2015.

DGPI/SEPLAN . **UFSC em números – 2013 a 2022**. 2023. Disponível em < <https://dpgi-seplan.ufsc.br/files/2023/05/UFSC-EM-N%C3%9AMEROS-2013-A-2023.2.pdf> >. Acesso em: 06 jan. 2024

ERGIN, H; DE WIT, H; LEASK, B. Forced Internationalization of Higher Education: An Emerging Phenomenon. **International Higher Education**, n. 97, p. 9-10, 2019.

GODOY, A.S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v.35, n.2, p.20-29, 1995.

GOMES, M. A.; DUMONT, L. M. M. Possíveis relações entre o uso de fontes de informação e a competência em informação. **TransInformação**, Campinas, v.27, n.2, p. 133-143, maio/agosto, 2015.

HUNTER, F.; DE WIT, H. The European landscape: A shifting perspective. Em: **Internationalization of higher education**, a handbook, v.2, p-29-68, 2016.

JUSBRASIL. **Refúgio x Visto Humanitário – Diferenças**. 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/refugio-x-visto-humanitario-diferencas/676648935>>. Acesso em: 03 jan. 2024.

KNIGHT, J. Updating the Definition of internationalization. **International Higher Education**, n. 33, p. 2-3, 2003.

KNIGHT, J. Meaning, Rationales and Tensios in the Internationalisation of Higher Education. In: **Routledge Handbook of International Education and Development**, p.325-339, 2015.

KNOBEL, M. *et al.* Desenvolvimentos da internacionalização da educação superior no Brasil: da mobilidade acadêmica internacional à institucionalização do processo na universidade. **ETD - Educação Temática Digital**, v. 22, n. 3, p. 672-693, 2020.

LIMA, M.C.; CONTEL, F.B. Períodos e Motivações da Internacionalização da Educação Superior Brasileira. In: COLLOQUE DE Í IFBAE, 5, 2009, Grenoble. **Anais**. Grenoble, 2009.

NYE, J.S. Public diplomacy and soft power. **Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 616, n. 1, p. 94-109, 2008.

OBMIGRA. 2011-2020: uma década de desafios para a imigração e refúgio no Brasil. Brasília: **OBMigra**, 2021.

PERES, L.B.; CERQUEIRA-ADÃO, S.A.R.; FLECK, C.F. Integrar e acolher: o acesso de refugiados e imigrantes haitianos nas universidades. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 47. 2022.

PINHEIRO, L. V. R.. Fontes ou recursos de informação: categorias e evolução conceitual. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, Rio de Janeiro, IBICT, v. 1, n.1, 2006.

PIOVESAN, A.; TEMPORINI, E.R. Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública. **Rev. Saúde Pública**, 29 (4), 1995.

SANTOS, F. S.; ALMEIDA FILHO, N. D. **A quarta missão da Universidade: internacionalização universitária na sociedade de conhecimento**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012.

SOUZA, J. M. P. de; SENNA, L. A. G. Desafios para inclusão de imigrantes em escolas de regiões fronteiriças. **Textos e Debates**, Boa Vista, v. 2, n. 30, p. 55-68, 2016.

SILVA, W.C. **A Internacionalização em Casa como ferramenta para promoção de uma internacionalização inclusiva: O caso da Universidade Federal de Santa Catarina**. 112 p. (Relações Internacionais) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2021.

SNAS. **Painel de interiorização**. 2024. Disponível em: <
<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>>. Acesso em: 17 jan. 2024.

STREITWIESER, B.; *et al.* Access for Refugees into Higher Education: A Review of Interventions in North America and Europe. **Journal of Studies in International Education**, v.21, n. 2, p.1-24, 2018.

TERAMATSU, G.; STRAFORINI, R. **Do ENEM ao SISU: Cartografia da Interiorização do Acesso à Educação Superior no Brasil**. Em: MACEDO, F.C.; NETO, A.M.; VIEIRA, D.J. (Eds) Universidade e Território: Ensino Superior e Desenvolvimento Regional no Brasil do Século XXI. Brasília, instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2022.

TRAN, L.T.; JISUN, J.; UNANGST, L.; MARSHALL, S. New developments in Internationalisation of Higher Education. **Higher Education Research & Development**, vol. 42, n. 5, p. 1033-1044, 2023.

UFSC. **Resolução normativa nº151/2021/CUn**. 2021. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://refugiados2022.paginas.ufsc.br/files/2022/04/RESOLU%C3%87%C3%83O-151-CUN.pdf>. Acesso em: 09 de jan. 2024.

UFSC. **Resolução normativa nº105/CGRAD/2022**. 2022a. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/files/2022/06/Resolucao_Normativa_105_Politica_de_ingresso_para_pessoas_refugiadas.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2024.

UFSC. **Câmara de Graduação regulamenta processo seletivo para ingresso na UFSC de pessoas refugiadas**. 2022b. Disponível em: < https://noticias.ufsc.br/2022/03/camara-de-graduacao-regulamenta-processo-seletivo-para-ingresso-na-ufsc-de-pessoas-refugiadas/ >. Acesso em: 04 jan. 2024.

UFSC. **UFSC é a quarta melhor federal do país, segundo Ranking Universitário da Folha 2023**. 2023a Disponível em: < https://noticias.ufsc.br/2023/11/ufsc-e-a-quarta-melhor-universidade-federal-do-pais-segundo-ranking-universitario-folha-2023/>. Acesso em: 06 jan. 2024.

UFSC. **UFSC é classificada como a 23ª melhor universidade da América Latina e do Caribe pela QS**. 2023b. Disponível em: < https://sinter.ufsc.br/2023/09/13/ufsc-e-classificada-como-23a-melhor-universidade-da-america-latina/>. Acesso em: 06 jan. 2024.

UFSC. **Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes – PIAPE**. 2024a. Disponível em: < https://piape.prograd.ufsc.br/pagina-exemplo/#:~:text=O%20PIAPE%20%C3%A9%20um%20programa,para%20um%20melhor%20desempenho%20acad%C3%AAmico.>. Acesso em: 09 jan. 2024.

UFSC. **Clinica Intercultural**. 2024b. Disponível em: < https://nempsic.paginas.ufsc.br/clinica-intercultural/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

UFSC. **Acolhimento à comunidade internacional**. 2024c. Disponível em: <https://sinter.ufsc.br/acolhimento-a-comunidade-internacional/>. Acesso em: 16 jan. 2024.

UNANGST, L. Refugees in the German higher education system: implications and recommendations for policy changes. **Policy Reviews in Higher Education**, vol. 3, no. 2, p.144-166, 2019.

UNANGST, L.; CREA, T.M. Higher Education for Refugees: A Need for Intersectional Research. **Comparative Education Review**, vol. 64, no.2. p.1-21, 2020.

VAN DER WENDE, M. Opening up: higher education systems in a global perspective. Londres, **Center for Global Higher Education**, 2017.

WASSEN, J.; et al. A Internacionalização na Educação Superior: Pressupostos, Significados e Impactos. **Educação Temática Digital – ETD**, v. 22, n.3, p. 520-528. 2020.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. – Porto Alegre. Bookman, 2001.